

Agência  
Goiana de  
Habitação



ESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A  
COORDENADORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 202200031001370

INTERESSADO: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

**DESPACHO Nº 75/2022 - AGEHAB/COOCPL-20032**

Segue abaixo os pedidos de esclarecimentos solicitados ao Pregão Eletrônico nº 008/2022 que tem por objeto a aquisição de mobiliário (mesas).

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 PROCESSO Nº 202200031001370 Senhor pregoeiro, Somos micro-empresa optante pelo simples nacional. Observamos que o edital da presente licitação, exige na habilitação, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA no item 9.3.3.2. a apresentação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. Entretanto, O Governo de Goiás, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, acrescido pelo decreto nº 7.804, de 20 de fevereiro de 2013. D E C R E T A O SEGUINTE : Art. 1º O Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, passa a vigorar com o seguinte acréscimo: "Art. 2º- A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social." [https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa\\_legislacao/66067/decreto-7804](https://legisla.casacivil.go.gov.br/pesquisa_legislacao/66067/decreto-7804),

Há julgados do Tribunal de Contas da União, que entende "fornecimento de bens para pronta entrega", são aquelas efetuadas em até 30 dias após a emissão da ordem de fornecimento. Solicitamos que também que seja observado a instrução INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004 /2018- GAB, de 25 de junho 2018. Publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 22.839 de 29 DE JUNHO DE 2018 ANO, que se trata da exigência de certificados, conforme texto da instrução. Art. 12. A licitante, além de atender as disposições técnicas desta Instrução e respectivos anexos, e preencher os requisitos exigidos no art. 27 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deve, sob pena de desclassificação ou recusa da proposta, apresentar certificado de conformidade com as normas técnicas especificadas para cada produto, emitidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como deve apresentar, quando necessário, a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 e as seguintes Normas Regulamentadoras da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, consideradas as atualizações: I - quanto ao fornecedor de cadeiras: NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras; II - quanto ao fornecedor de mesas: a) NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas e dimensionais; b) NBR 13967:2011 - Móveis para escritório - Sistemas de estação de trabalho - Classificação e características físicas e dimensionais; c) NBR 15786:2010 - Móveis para escritório - Móveis para teleatendimento, call center e telemarketing - Requisitos e métodos de ensaio(...) Goiânia 28 de fevereiro de 2022 SIG COMERCIAL EIRELIE - ME CNPJ: 18.491.659/0001-53 IZAIAS BISPO DOS SANTOS Sócio-Diretor RG .3 464 495 SPTC GO CPF. 454.772.051-72

Solicitamos à Gerência Administrativa para que se manifeste naquilo que for pertinente à sua área.

COORDENADORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO (A) AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, ao(s) 29 dia(s) do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **AQUILINO ALVES DE MACEDO, Pregoeiro (a)**, em 29/03/2022, às 12:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000028765870** e o código CRC **E50FCEA2**.

COORDENADORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA 18-A Nº 541, - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5041.



Referência: Processo nº 202200031001370



SEI 000028765870